



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



## TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº: 142/2024-COMPRAS.GOV-CBM-SE

### 1. OBJETO

- 1.1. COMPRA DE MESAS PARA O O 7º GBM, via dispensa de licitação;
- 1.2. A presente contratação ocorrerá conforme os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 342/2023;
- 1.3. O objeto da licitação tem a natureza de bem comum;

### 2. JUSTIFICATIVA

O presente feito trata da realização de processo licitatório tendo como objetivo a aquisição de mesas para o 7º GBM, de modo que o processo foi regularmente instruído até o presente momento com Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Matriz de Risco.

A aquisição de mesas para equipar o 7º Grupamento Bombeiro Militar (7º GBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe (CBMSE) é fundamental para garantir a eficiência operacional e o bem-estar dos servidores. Abaixo estão os principais pontos que justificam essa aquisição:

2.1. Ergonomia e Conforto: Mesas adequadas são essenciais para proporcionar condições ergonômicas e confortáveis aos servidores durante suas atividades laborais. Mesas ergonômicas, ajustáveis em altura, contribuem para prevenir lesões musculoesqueléticas e melhoram o conforto durante longos períodos de trabalho.

Rua Siriri, 762 - Bairro Centro - Aracaju/SE - Quartel de Comando Geral - CEP 49010-450  
CNPJ 34.850.068/0001-81, Fone: (79) 99135-0251 (Comando) / (79) 3179-2065 (ASCOM), [www.cbm.se.gov.br](http://www.cbm.se.gov.br)

e-DOC+ Documento Virtual válido conforme Decreto Nº 40.394/2019



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



2.2. Eficiência Operacional: Ambientes de trabalho bem equipados promovem a eficiência operacional das equipes do 7º GBM. Mesas espaçosas e funcionais permitem a organização adequada de documentos, equipamentos e materiais de trabalho, facilitando o acesso rápido e a execução ágil das tarefas.

2.3. Ambiente Profissional: A adequação das instalações do 7º GBM, incluindo o uso de mesas adequadas, contribui para promover um ambiente profissional e organizado. Isso reflete o compromisso do CBMSE com a excelência no atendimento à comunidade e fortalece a imagem institucional perante a população.

2.4. Bem-Estar dos Servidores: Investir em mesas de qualidade demonstra preocupação com o bem-estar e a saúde dos servidores. Um ambiente de trabalho confortável e bem equipado contribui para o aumento da satisfação dos colaboradores, reduzindo o estresse e melhorando o clima organizacional.

2.5. Atendimento às Normas de Segurança: A aquisição de mesas adequadas está alinhada com as normas de saúde e segurança do trabalho, garantindo um ambiente de trabalho seguro e livre de riscos ocupacionais. Mesas ergonômicas e de qualidade contribuem para a prevenção de acidentes e lesões no ambiente de trabalho.

Diante desses pontos, fica evidente a importância da aquisição de mesas para o 7º GBM do CBMSE. Além de promover a saúde e o bem-estar dos servidores, essa medida contribui para a eficiência operacional e o fortalecimento da imagem institucional da corporação.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



### 3. DESCRIÇÃO DE MATERIAIS:

| ITEM | DESCRIÇÃO                   | Qtd | MEDIDA | Especificação detalhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|-----------------------------|-----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | MESA DE TRABALHO DE MADEIRA | 12  | UN.    | MESA - MESA DE TRABALHO, DE MADEIRA MDP (PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 1600X800X740MM, CONFORME FIGURAS 4 E 5 DA NBR 13966. |

### 4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Para que seja efetivamente contratada, a empresa deverá apresentar documentação válida referente à habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, tudo consoante disposto nos arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e art. 84 e seguintes do Decreto Estadual nº 342/2023;

4.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, através de disputa realizada no portal [WWW.COMPRASNET.SE.GOV.BR](http://WWW.COMPRASNET.SE.GOV.BR), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO;

Rua Siriri, 762 - Bairro Centro - Aracaju/SE - Quartel de Comando Geral - CEP 49010-450  
CNPJ 34.850.068/0001-81, Fone: (79) 99135-0251 (Comando) / (79) 3179-2065 (ASCOM), [www.cbm.se.gov.br](http://www.cbm.se.gov.br)

e-DOC+ Documento Virtual válido conforme Decreto Nº 40.394/2019



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



4.3. O fornecimento do objeto será de maneira integral em remessa única. O fornecimento deverá ocorrer no prazo de 25/05/2024, sob pena de processo administrativo. Os materiais resultantes da prestação dos serviços contratados deverão ser entregues no(a) CSMP, localizado no(A) Trv. Adauto Botelho S/N, Getúlio Vargas - Aracaju, telefone (79)31794139, horário de entrega De 7h30 às 12h30

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Para fins de participação na licitação a contratada deverá declarar, sob as penas da lei, notadamente o Decreto Estadual nº. 26.204/09, quando foi implantada a Agenda Ambiental na Administração Pública Estadual - A3P, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. Ademais, deverá atender aos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos no edital e na legislação vigente.

## 6. DO EMPENHO

6.1. A partir da emissão da nota de empenho a contratada terá até 30 (trinta) dias para efetivar a entrega do objeto conforme toda a especificação técnica prevista em remessa única;

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



## 7. FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto à nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

7.3.1. Caso o previsto no item anterior não ocorra no prazo informado, reputar-se-á recebido em definitivo o bem;

7.3.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



Página 6 de 8

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

7.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento;

7.7. Cabe ao Estado de Sergipe promover a retenção do ISSQN nos casos previstos na legislação do município competente para arrecadação do tributo;

7.8. Cabe ao Estado de Sergipe promover a retenção do Imposto de Renda, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 331/2023;

7.9. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado;

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de

Rua Siriri, 762 - Bairro Centro - Aracaju/SE - Quartel de Comando Geral - CEP 49010-450  
CNPJ 34.850.068/0001-81, Fone: (79) 99135-0251 (Comando) / (79) 3179-2065 (ASCOM), [www.cbm.se.gov.br](http://www.cbm.se.gov.br)

e-DOC+ Documento Virtual válido conforme Decreto Nº 40.394/2019



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



penalidade ou inadimplência contratual;

7.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.12. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE;

7.13. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto se reiniciará a contar da data da respectiva reapresentação;

7.14. Não será necessária a utilização de pagamento por meio de resultados, por incompatibilidade com o objeto.

## **8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia contratual, pois a criação de cláusula de garantia tornaria a licitação demasiadamente onerosa, sendo incompatível com a presente contratação.

## **9. DA VIGÊNCIA E REAJUSTE (Art. 119 e ss. do Decreto Estadual nº 342/2023)**

A aquisição é de entrega integral e em no máximo 30 dias, não sendo necessária a formalização de contrato e estipulação de vigência ou cláusula de contrato.

Rua Siriri, 762 - Bairro Centro - Aracaju/SE - Quartel de Comando Geral - CEP 49010-450  
CNPJ 34.850.068/0001-81, Fone: (79) 99135-0251 (Comando) / (79) 3179-2065 (ASCOM), [www.cbm.se.gov.br](http://www.cbm.se.gov.br)

e-DOC+ Documento Virtual válido conforme Decreto Nº 40.394/2019



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



## 10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Visando a garantia da melhor competitividade e a obtenção da máxima economia por parte da Administração Pública, o custo estimado da contratação possuirá caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

## 11. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

| UNIDADE<br>ORÇAMENTÁRI<br>A | PROGRAMA DE<br>TRABALHO | PROJETO OU<br>ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO |
|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|------------------|
| 23101                       | 06.182.0036             | 0168                    | 4.4.90.00           | 1753             |

Aracaju, 27 de março de 2024



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

ANGELO SANTOS BEZERRA - Ten. Cel. QOBM  
Diretor(a)

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 3ETL-BJJQ-LQCJ-VSZL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/04/2024 é(são) :

- ANGELO SANTOS BEZERRA - Ten. Cel. QOBM - 27/03/2024 12:34:12 (Docflow)